



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 119/2011, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a **EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S.A- EBC.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP: 70165-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO** e **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008 e pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 386, de 08 de dezembro de 2011, por seu Diretor de Administração e Finanças, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-1.266.260/SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 284.379.776-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº Serviço nº 09/2012/DICAP/EBC, da Diretoria de Captação e Serviços, de 02 de Julho de 2012, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, historiadora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 354.194.315-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações tendo em vista a manifestação da COPEGE, fl. 214, a concordância da **CONTRATADA**, fl. 233/242 e 260/262, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 265, e as demais informações contidas no Processo nº 029.207/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 119/2011, com base na sua Cláusula Nona, nos arts. 38 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 119/2011 fica prorrogado de 28 de outubro de 2012 a 27 de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de outubro/2011(mês da assinatura do contrato) a outubro/2012 (mês do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125490001 e Natureza de Despesa 339139, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE004435, de 26 de outubro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2012.

[Assinatura]
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

[Assinatura]
VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

[Assinatura]
MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Testemunhas:

[Assinatura]
Diretor da SADCON
U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO SA – EBC\CT2011119 versão revisada JGT
prolongação 029207 100 (FP).doc

[Assinatura]
Diretor da SSPLAC
José Oliver Campos da Silva
Chefe Substituto do SEPCO
SSPLAC/SADCON-SF

